



*Da entrada e manutenção  
as Comissões*

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

**PROJETO DE LEI Nº 018 /2025**  
De 31 de Março de 2025

**EMENTA:** "Reconhece a Cavalgada 'Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores' como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE a Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores", em razão de sua relevância cultural, histórica, social e para o fortalecimento da identidade local.

**Art. 2º** - A Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores" é uma celebração tradicional, realizada anualmente por Jaime Bispo dos Santos, conhecido como Jaime das Meninas, que movimenta a cidade e se tornou tradição.

**Art. 3º** - O reconhecimento da Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores" como Patrimônio Cultural e Imaterial visa promover a preservação e a continuidade desta manifestação cultural, além de assegurar o fortalecimento do vínculo comunitário e o resgate das tradições populares.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar medidas de apoio, incentivo, promoção e preservação da Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores", em parceria com a sociedade civil, associações culturais e demais órgãos e entidades do município.

**Art. 5º** - Durante a realização da cavalgada, será prestada uma homenagem especial ao Sr. Jaime das meninas, para que reconheçam sua dedicação e amor à cultura do gado e à tradição local.

**Art. 6º** - O município de Nossa Senhora das Dores deverá incluir a Cavalgada "Casamento do Matuto" no calendário cultural oficial do município, como uma das principais manifestações de sua identidade e patrimônio cultural.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, realizar ações que visem a promoção, a divulgação e o fomento da Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores", incentivando o turismo cultural e valorizando a participação da comunidade local.

**Art. 8º** - Fica instituído que, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá ser criado um programa de preservação e valorização das tradições populares ligadas à Cavalgada, com o apoio das entidades culturais e da população local.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, com a colaboração de parcerias públicas ou privadas.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 31 de março de 2025.**

  
**JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA**  
Vereador/Proponente



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

**Justificativa ao Projeto de Lei nº 018 /2025**



Jaime Bispo, conhecido como "Jaime das Meninas", é uma figura emblemática do Povoado Volta, em Nossa Senhora das Dores. Desde jovem, se dedicou ao trabalho com o gado, tornando-se vaqueiro e boiadeiro, conduzindo boiadas entre Jequié e Pernambuco, época em que o transporte de gado era feito apenas por estrada, com os caminhões boiadeiros ainda raros.

Ao se estabelecer em Nossa Senhora das Dores, aprimorou a arte do aboio e passou a organizar eventos ligados à cultura do gado. Com o apoio de amigos, criou a Cavalgada Casamento do Matuto, um evento anual que atrai vaqueiros de toda a região e se tornou um dos mais populares. Jaime se apresenta com o gibão, vestimenta de couro usada pelos vaqueiros, e é conhecido pela habilidade com o aboio.

Além disso, Jaime criou um curral em sua casa para a prática da tourada, onde os participantes desafiam o touro bravo, arriscando-se para tocar no animal ou montar nele, uma prática que atrai corajosos e é uma das atrações locais. Ele também incentiva a juventude da Volta a participar de quadrilhas juninas, promovendo a cultura na comunidade.

Conhecido por sua educação e gentileza com as mulheres, Jaime recebeu o apelido de "Jaime das Meninas". Ele é um verdadeiro impulsionador cultural e um cidadão ilustre de Nossa Senhora das Dores, respeitado por sua dedicação à cultura local e à preservação das tradições

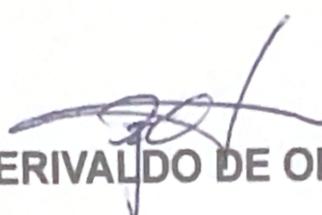
O presente projeto de lei tem como finalidade transformar a Cavalgada Casamento do Matuto em patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE em reconhecimento ao Sr. Jaime Bispo, que, ao longo de sua vida, tem se dedicado ao fortalecimento da cultura local e ao resgate das



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

tradições do gado. Jaime é uma figura viva e ativa em nossa comunidade, promovendo, com seu exemplo, a integração de gerações e o amor pela cultura do gado. A oficialização da cavalgada como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE é uma forma de garantir que sua contribuição continue a ser reconhecida, valorizada e perpetuada.

  
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA

Vereador/Proponente